

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

Breve Histórico da Instituição

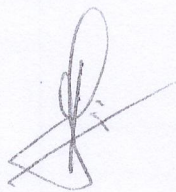
Fundada em 1.909 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto vem cumprindo as suas finalidades e prestando relevantes serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A Instituição está sob gestão municipal, mantendo convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, prestando assistência em média e alta Complexidade em nível ambulatorial e hospitalar destinando mais de 60% de sua capacidade instalada ao Sistema Único de Saúde, com habilitações pelo Ministério da Saúde em cirurgia cardiovascular, ortopedia, oncologia, neurocirurgia, oftalmologia e transplante de córnea e com capacidade instalada para ofertar todos os serviços que realiza a outras cidades pertencentes à DRS-15 – Regional de São José do Rio Preto.

A Santa Casa de São José do Rio Preto tem como MISSÃO proporcionar a todos, assistência à saúde de forma moderna, empreendedora, eficaz, humanizada e com responsabilidade social. E tem como VISÃO, ser uma instituição reconhecida pela excelência de seus serviços e líder regional em alta complexidade até 2025, garantindo um atendimento integral, indiscriminado e dentro do maior grau de resolubilidade possível, assumindo o papel de referência e excelência à clientela SUS para os municípios de São José do Rio Preto, município com 480.393 habitantes segundo o (IBGE, 2022).

Características da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, conta hoje com o trabalho de 220 médicos e 1.440 funcionários; com 344 leitos e uma área de 20.000m² de construção.



Conta ainda com 09 salas cirúrgicas, 03 salas de cirurgias ambulatoriais e 02 salas de recuperação pós-anestésicas, um centro obstétrico com sala de cirurgia, sala de Curetagem, sala de parto normal e sala de pré-parto, Ambulatório com consultórios para 15 especialidades médicas, salas de curativo, gesso, higienização entre outras. No Ano de 2023, realizamos 534.583 atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo:

- 18.805 internações,
- 515.778 produção ambulatorial

É referência em Alta Complexidade nas especialidades de Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, Oncologia (CACON), e transplante de córnea.

II INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

a) Entidade

Órgão/Entidade Proponente			
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto			
CNPJ			
59.981.712/0001-81			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço			
Rua Fritz Jacobs, 1236 – Bairro Boa Vista			
Cidade			UF
São José do Rio Preto			SP
CEP	DDD/Telefone		E-mail
15.025-500	(17) 2139-9200		administracao@santacasariopreto.com.br
Banco	Agência	Conta – Corrente	Praça de Pagamento
Banco do Brasil	1510-5	4428-8	São José do Rio Preto

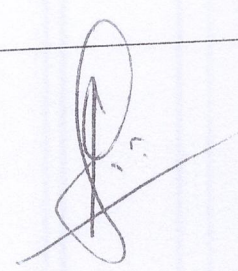
*Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.



b) Responsáveis

Responsável pela Instituição		
Dr. José Nadim Cury		
CPF	RG	Órgão Expedidor:
002.545.948-16	7.770.895	SSP/SP
Cargo	Função	
Provedor	Provedor	
Endereço		
Rua Prudente de Moraes, 2247 – Bairro Parque Industrial		
Cidade - São José do Rio Preto	UF - SP	
CEP	Telefone	
15.025-045	(17) 3232-2133	

Diretora Clínica		
Dra. Eliane Regina Bueno Ribeiro Garcia		
CPF	RG	Órgão Expedidor
161.788.818-43	17.378.595	SSP/SP
Cargo	Função	
Diretora clínica	Diretora Clínica	
Endereço		
Av Silvio Della Roveri 597 , lote 25/J Cond Figueira		
Cidade	UF	
São José do Rio Preto	SP	
CEP	Telefone	
15.061-580	(17) 3353-1853	



III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	13° SALÁRIO: (Parte da 2ª parcela do 13° Salário); MEDICAMENTO (Solução de Reposição) como: (água destilada frasco 100ml e 500 ml injetável); bicarbonato de sódio 8.4% frasco 250 ml injetável; (cloreto de sódio 0,9% frasco 100ml, 250 ml, 500 ml, 1000 ml E 2.000 ml injetável); glicerina solução 12% 120 mg/ml frasco 500 ml solução; (glicose + sódio 0,9% frasco 250 ml, 500 ml e 1000 ml injetável); Glicose 10% frasco 250 ml e 500 ml injetável; glicose 5% frasco, 100 ml, 250 ml, 500 ml e 1000 ml injetável; manitol 20% frasco 250 ml injetável; NA+/K+/MG2+/CL-/ACetato/Gluconato frasco 500ml injetável; Sódio+Pot+calcio+lactato frasco 500ml injetável; sódio+Potas+calcio+clor simples frasco 500 ml injetável; sorbitol frasco 300ml solução).

1) Identificação do Objeto

Transferência de recursos de Emenda Municipal, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para auxílio financeiro na manutenção dos 232 (duzentos e trinta e dois) leitos contratualizados para atendimentos dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Município, visando reduzir o déficit financeiro da Entidade provocado pela elevação substancial dos preços praticados pelo mercado para os insumos médico-hospitalares utilizados pelas equipes de profissionais e pacientes, como também o elevado custo da Folha de Pagamento de Pessoal, mantendo o atendimento da assistência a saúde com qualidade e garantindo o elevado volume de atendimentos e internações.

2) Objetivo

O objetivo é subsidiar o custeio da Instituição no enfrentamento do déficit financeiro provocado pela elevação substancial nos preços praticados pelo mercado e subsidiar os custos da instituição com Recursos Humanos (parte do 13º salário dos colaboradores) e aquisição de soluções de reposição conforme descrito no Objeto, mantendo a assistência à saúde com qualidade e garantindo o provimento necessário para a manutenção do volume de atendimentos previstos na FPO (Ficha de Programação Orçamentária) do Convênio de contratualização de serviços SUS no âmbito municipal.

3) Justificativa

Conforme conhecimento público é notório que as instituições filantrópicas que atuam na área da saúde pública convivem com deficit diário que tornam insustentáveis a prestação desses serviços pelos valores tabelados pelo Ministério da Saúde. O Subsídio municipal para Custeio "incremento MAC", reduz o deficit financeiro da instituição acarretado pela defasagem dos valores dos procedimentos da Tabela SIGTAP (Tabela SUS) que não tem reajustes há aproximadamente 20 anos, exceto os pontuais. Calcula que hoje o deficit nos atendimentos dos procedimentos realizados supera a casa de 80% quando comparada a receita total com as despesas hospitalares causando um desequilíbrio econômico-financeiro das contas da instituição.

Mediante esse cenário, a Santa Casa de São José do Rio Preto, instituição filantrópica se mantém atuante, com convênio formalizado com o Município de São José do Rio Preto, disponibilizando 232 leitos SUS, de um montante de 344 existentes, realizando em média 40.000 atendimentos SUS/mês, entre procedimentos ambulatoriais e internações de média e alta complexidade, em atendimento às necessidades dos 480.393 munícipes de São José do Rio Preto e para alguns da região mediante regulação.

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

a) Meta Quantitativa

Garantir a manutenção dos 232 (duzentos e trinta e dois) leitos, bem como os serviços ambulatoriais contratualizados com a Secretaria Municipal de Saúde para atendimentos dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Município.

b) Etapa/Fase

Executar os atendimentos ambulatoriais e hospitalares e manter a estrutura necessária para o atendimento dos pacientes nos 232 (duzentos e trinta e dois) leitos contratualizados com o Município para o Sistema Único de Saúde – SUS durante a vigência deste ajuste.



c) Especificações

A especificação dos procedimentos que serão realizados mensalmente está contida nas Fichas de Programação Orçamentária – FPO pertinentes aos ajustes celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

d) Indicadores físicos

	Físico Mensal
Alta Complexidade	2.277
Alta Complexidade Ambulatorial - procedimentos	184
Alta Complexidade Hospitalar - internações	
Média Complexidade	Físico Mensal
Média Complexidade Ambulatorial - procedimentos	35.353
Média Complexidade Hospitalar - internações	1.148

e) Estimativa do custeio para o desenvolvimento das ações de saúde

Até R\$900.000,00 (Novecentos Mil Reais) durante a vigência do Convênio.

F) Início

Dezembro de 2024

G) Término

Abril de 2025.

PLANO DE APLICAÇÃO

a) Natureza da despesa

Meta	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025
13° salário	R\$ 450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamento (Solução de Reposição - soros)	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Total:	R\$ 540.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

b) Especificação

Despesas com ações diretas vinculadas ao objeto conveniado, incluindo despesas com recursos humanos.

c) Valor total estimado de repasse pela Concedente – Fundo Municipal de Saúde

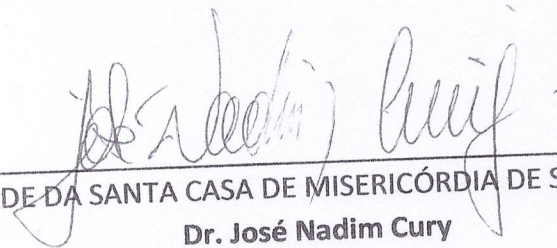
Até R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) durante a vigência do Convênio.

7 Cronograma de Desembolso

7.1 Concedente (Prefeitura)

Valor	Período
R\$ 900.000,00	Dezembro/2024

São José do Rio Preto, 21 de novembro de 2024.


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dr. José Nadim Cury
Provedor